



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SÉTIMA SESSÃO ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dez foi transmitida a Sétima Pauta Eletrônica do Conselho Superior, para manifestação do Senhor Advogado-Geral da União, Dr. Luís Inácio Lucena Adams, da Procuradora-Geral da União, Dra. Hélia Maria de Oliveira Bettero, da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, Dra. Adriana Queiroz de Carvalho, do Consultor-Geral da União substituto, Dr. Sérgio Eduardo de Freitas Tapety, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Ademar Passos Veiga, da Representante da Carreira de Advogado da União, Dra. Lisiane Ferrazzo Ribeiro, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. João Soares da Costa Neto, da Secretária-Geral do Contencioso Dra. Grace Maria Fernandes Mendonça, do Secretário-Geral de Consultoria Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, na qual foram tratados os seguintes assuntos: ASSUNTOS ORDINÁRIOS: 1 - CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL – JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DAS LISTAS CONSOLIDADAS DE REMOÇÃO. 1.1 - RECURSO - INTERESSADO: MARCOS JOSÉ CHAVES – ASSUNTO: ALTERAÇÃO NA LISTA DE PRECEDÊNCIA DIVULGADA PELO EDITAL PGFN Nº 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010. Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto da relatora, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo provimento do recurso. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. 1.2 - DECISÃO JUDICIAL PARA CIÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR - INTERESSADA: DENISE MACIEL DE ALBUQUERQUE CABRAL – ASSUNTO: DESCONSIDERAÇÃO DO BENEFÍCIO DE LOTAÇÃO EM UNIDADE DE DIFÍCIL PROVIMENTO. A CTCS, por unanimidade, manifesta-se pelo encaminhamento para a pauta eletrônica do Conselho Superior para ciência. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, tomou ciência da decisão judicial. 1.3 - LISTAS CONSOLIDADAS DE REMOÇÃO: Verificada a presença dos requisitos legais e tendo em vista as considerações constantes no voto da relatora, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela homologação das listas. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, concordou com a manifestação da CTCS. Eu, _____, Ana Ligia Sousa da Hora, da Secretaria do Conselho Superior, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

Brasília (DF), 17 de maio de 2010.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS
Presidente do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União

HÉLIA MARIA DE OLIVEIRA BETTERO
Procuradora-Geral da União
Membro

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral da Fazenda
Nacional

SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS TAPETY
Consultor-Geral da União – Substituto
Membro

ADEMAR PASSOS VEIGA
Corregedor-Geral da Advocacia
da União - Membro

LISIANE FERRAZZO RIBEIRO
Representante da Carreira de
Advogado da União
Membro

JOÃO SOARES DA COSTA NETO
Representante da Carreira de
Procurador da Fazenda Nacional
Membro

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA
Secretário-Geral de Consultoria
Membro

**GRACE MARIA FERNANDES
MENDONÇA**
Secretária-Geral do Contencioso
Membro